

**DÉCIMOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – CARLOS
E SILVA LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, **Rilza Maria Silva**, brasileira, natural do município de Barras (PI), solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 787.966-SSP/PI, inscrita no CPF sob n.º 287.744.003-63, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Anísio de Abreu (Zona Sul), n.º 769, bairro Centro, CEP 64001-330 e **Josimar Correia Furtado**, brasileiro, natural do município de Barras (PI), nascido em 10/05/1963, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 508.175-SJSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 273.886.543-72, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Treze de Março, n.º 1388, bairro Marques, CEP 64002-555, únicos sócios cotistas da totalidade do Capital Social da empresa **CARLOS E SILVA LTDA EPP**, Sociedade Empresária Limitada, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede social no município de Teresina, estado do Piauí, na Rua David Caldas (Zona Norte), n.º 910, bairro Centro, CEP 64000-190, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 2220021391-0, com data de Constituição de 03/08/2000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.981.182/0001-17, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme exposto a seguir:

Cláusula Primeira – A Denominação Social da empresa passará a ser denominada de **MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA**. O nome de fantasia se encontra devidamente alterado na Secretaria da Receita Federal como **Marathoan Construtora**.

Cláusula Segunda – É admitida na sociedade a Sra. **Maria do Perpetuo Socorro Silva**, brasileira, natural de Barras (PI), nascida em 12/04/1970, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade de n.º 1.039.806-SSP/PI, inscrita no CPF sob n.º 514.607.773-87, residente e domiciliada no município de Teresina, estado do Piauí, na Rua David Caldas (Zona Norte), n.º 910, bairro Centro, CEP 64000-190.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396.
PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803663949. NIRE: 22200213910.
MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Terceira – Retira-se da sociedade a Sra. *Rilza Maria Silva*, transferindo todas as suas cotas para a Sra. *Maria do Perpetuo Socorro Silva*, dando total quitação de suas cotas.

Cláusula Quarta — A administração da sociedade caberá à sócia, a Sra. *Maria do Perpetuo Socorro Silva*, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de calção e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. A qual usará a denominação social da seguinte forma:

MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

PROFICIO

Maria do Perpetuo Socorro Silva

Maria do Perpetuo Socorro Silva

Sócia-Administradora

Cláusula Quarta – Do Impedimento do Uso da Denominação Social

A administradora declara que está investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado aos avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Cláusula Quinta – O Capital Social subscrito e integralizado na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396.
PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803663949. NIRE: 22200213910.
MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

4^o Cartório **Ofício de Notas e Registro de Imóveis** Balª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA EM TEST. *Lucilene* DA VERDADE DOU FÉ. TERESINA, 08/08/2018 08:21:30
SELO

Lucilene Barbosa Ferreira
LUCILENE BARBOSA FERREIRA - ESCRIVENTE COMPROMISSAL A
Emp.: R\$ 3.71 TJ: R\$ 0.74 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.71



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396.
PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803663949. NIRE: 22200213910.
MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Mil) cotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, que estão distribuídas assim entre os sócios:

Cotistas	N.º de Cotas	Valor (em R\$)	%
Maria do Perpetuo Socorro Silva	180.000.....	180.000,00.....	90
Josimar Correia Furtado	20.000.....	20.000,00.....	10
Totais	200.000.....	200.000,00.....	100

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, de comum acordo, reformular o Contrato Social, em cumprimento ao comando legal emanado do Código Civil, Lei n.º 10406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA.

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresaria de **MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA**, sendo regida em conformidade com a Lei n.º 10406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6404/76 (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – Do Nome de Fantasia

O nome de fantasia da Sociedade Empresária é **MARATHOAN CONSTRUTORA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396.
PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803663949. NIRE: 22200213910.
MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Terceira – Da Sede da Sociedade

A sede da Sociedade fica situada no município de Teresina, estado do Piauí, na Rua David Caldas, n.º 910 (Zona Norte), bairro Centro, CEP 64000-190.

Cláusula Quarta – Da Abertura, Manutenção e Encerramento de Filiais e Escritórios

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao livre arbítrio, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação em vigor sobre a matéria.

Cláusula Quinta – Do Objeto Social

Constitui objeto da sociedade a exploração das seguintes atividades:

- a) Construção de Edifícios (CNAE 41.20-4/00);
- b) Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE 42.99-5/01);
- c) Obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03);
- d) Obras e fundações (CNAE 4391-6/00);
- e) Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 4211-1/01);
- f) Serviços de pinturas de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04);
- g) Demolição de Edifícios e Outras Estruturas (CNAE 4311-8/01)
esta atividade compreende, Serviços de Desmonte e Demolição de Estruturas Previamente Existentes (Edificações);
- h) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos (CNAE 4311-8/02);
- i) Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE 4321-5/00);
- j) Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás (CNAE 4322-3/01);

Handwritten signature: Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB Nº 20180250396.
PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803663949. NIRE: 22200213910.
MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

k) Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio (CNAE 4322-2/03);

Cláusula Sexta – Do Prazo de Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 18/07/2000 e tem o seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade dos sócios e nos casos previstos em Lei.

Cláusula Sétima – Do Capital Social

O Capital Social subscrito e integralizado na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) cotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, que estão distribuídas assim entre os sócios:

Cotistas	N.º de Cotas	Valor (em R\$)	%
Maria do Perpetuo Socorro Silva	180.000.....	180.000,00.....	90
Josimar Correia Furtado	20.000.....	20.000,00.....	10
Totais	200.000.....	200.000,00.....	100

Cláusula Oitava – Da Responsabilidade

A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Nona– Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade cabe à sócia, a Sra. *Maria do Perpetuo Socorro Silva*, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de calção e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB Nº 20180250396.
 PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803663949. NIRE: 22200213910.
 MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. A qual usará a denominação social da seguinte forma:

4º OFÍCIO

MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

Maria do Perpetuo Socorro Silva
Maria do Perpetuo Socorro Silva

Sócia-Administradora

Cláusula Décima – Do Impedimento do Uso da Denominação Social

A administradora declara que está investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado aos avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Cláusula Décima Primeira – Das Reuniões e Deliberações Sociais

Nas Deliberações dos Sócios, a Administradora dará preferência à forma estabelecida no Art. 1072, § 3º, do Código Civil, ou convocará os sócios consoante o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Cláusula Décima Segunda – Das Retiradas de Pro Labore

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB Nº 20180250396.
 PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803663949. NIRE: 22200213910.
 MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Décima Terceira – Do Resultado e Sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, a distribuição de lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Da Cessão de Cotas

As contas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira adquiri-las (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

§ Único – O Sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (Noventa) dias, a sua intenção de não continuar mais na Sociedade.

Cláusula Décima Quinta – Do Falecimento do Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa pra dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos deveres de cada uma das partes, na proporção das cotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado com data do último dia do mês anterior ao evento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396.
 PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803663949. NIRE: 22200213910.
 MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cartório
Ofício de Notas e Registro de Imóveis Beª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA EM TESTAMENTO DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 08/08/2018 08:22:53
SELO

Lucilene Barbosa Ferreira
LUCILENE BARBOSA FERREIRA - ESCRIVENTE COMPROSSADA
Escr. R\$ 3,71 T.J. R\$ 0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB Nº 20180250396.
PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803663949. NIRE: 22200213910.
MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Décima Sexta – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios cotistas, para este fim convocados.

Cláusula Décima Sétima – Da Exclusão do Sócio Minoritário

Poderá ser excluído da Sociedade, um ou mais sócios, desde que a decisão seja tomada por maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social na forma do Art. 1058 e/ou do Art. 1085, § único do Código Civil (Lei n.º 10406/2002).

Cláusula Décima Oitava – Dos Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o Art. 1053, § único do Código Civil (Lei n.º 10406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Leis das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Cláusula Décima Nona – Do Desimpedimento

A Administradora declara, sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do Art. 1011, § 1º, da Lei n.º 10406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8934/94.

Cláusula Vigésima – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396.
 PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803663949. NIRE: 22200213910.
 MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

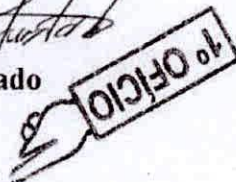
neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer cotista.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de aditivo e consolidação do Social.

Teresina (PI), 19 de junho de 2018.

Maria do Perpetuo Socorro Silva
Maria do Perpetuo Socorro Silva

Josimar Correia Furtado
Josimar Correia Furtado



Rilza Maria Silva
Rilza Maria Silva

Testemunhas:

Paulo Afonso Silva
Paulo Afonso Silva

RG n.º 558.967-SSP/PI

CPF: 217.717.153-91

Francisco das Chagas Moura de Carvalho
Francisco das Chagas Moura de Carvalho

RG n.º 1.256.370-SSP/PI

CPF: 565.687.973-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB Nº 20180250396.
 PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803663949. NIRE: 22200213910.
 MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RILZA MARIA SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA CARLOS E SILVA LTDA - EPP CONTRATO ARQUIVADO EM 19/07/2018
EM TEST. DA VERDADE DOUFÉ TERESINA, 19/07/2018 16:15:41

RAYSA MARIA KOLVEMBECH CARNEIRO DE LIMA - ESCRIVENTE
Eriof. 3.71 TJ: 0.74 Selo: 0.26 Total: 4.71

Cartório João Crisóstomo
1 Of de Notas e Reg
Raysa Maria Kolvemb
ESCRIVENTE AUT
Teresina - Piauí



Declaro que a assinatura do empresário MARIN DO PERPETUO SOARES SILVA foi firmada em minha presença, mediante a apresentação do seguinte documento de identificação RG 1.039.806 SSP/PE
Dou fé Teresina-PI, 20, 07/2018
Raimundo N. O. Monteiro Jr
Sec. Geral JUCEPI

Declaro que a assinatura do empresário JOSSIMAR CORREIA FURTADO foi firmada em minha presença, mediante a apresentação do seguinte documento de identificação RG 508.175 SSP/PE
Dou fé Teresina-PI, 20, 07/2018
Raimundo N. O. Monteiro Jr
Sec. Geral JUCEPI

TESTEMUNHA
Declaro que a assinatura do empresário FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DE CARVALHO foi firmada em minha presença, mediante a apresentação do seguinte documento de identificação RG 1.256.370 SSP/PE
Dou fé Teresina-PI, 23, 07/2018
Raimundo N. O. Monteiro Jr
Sec. Geral JUCEPI

Declaro que a assinatura do empresário PAULO AFONSO SILVA foi firmada em minha presença, mediante a apresentação do seguinte documento de identificação RG 558.967 SSP/PE
Dou fé Teresina-PI, 24, 07/2018
Raimundo N. O. Monteiro Jr
Sec. Geral JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB Nº 20180250396.
PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803663949. NIRE: 22200213910.
MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.981.182/0001-17
Razão Social: MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: MARATHOAN CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/10/2019
FGTS	Validade:	05/06/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/07/2019
Receita Municipal	Validade:	04/06/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/05/2019 14:41

1 de 1

CPF: 514.607.773-87 Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA

Ass: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 PAULO AFONSO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 558967 SSP PI

CPF
 217.717.153-91

DATA NASCIMENTO
 16/03/1965

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO MONATO SILVA
 MARIA DA SOLIDADE
 CARLOS DA SILVA

FEMESAO
 ACC
 CATIBB
 3.3

N.º REGISTRO
 02523530969

VALIDADE
 29/10/2020

1.ª HABILITACAO
 25/01/1990

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1164331530

CONFERE COM O ORIGINAL
 TERESINA-PI, 22/05/19
Raimundo Monato Silva
 SERVIDOR - CLC/TJPI

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TERESINA

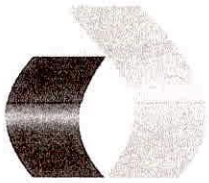
DATA DE EMISSAO
 05/11/2015

21666497984
 PI316340510

ARSO DE TIPO DO TCCOLOCAD
 ASSINATURA DO EMISSOR

1164331530

PROIBIDO PLASTIFICAR


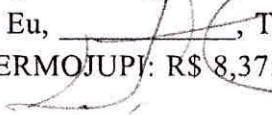


Livro Nº 420


Fls. 180


1º Traslado

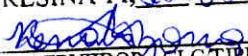
PROCURAÇÃO

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que aos dias 12 de Setembro de 2018, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste Tabelionato, sito a Rua Lizandro Nogueira, 1155-Norte. Compareceu(ram) como outorgante(s): a firma **MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.981.182/0001-17, com sede na Rua David Caldas, 910, 64.000-190, Centro, na cidade de Teresina-PI, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 2220213910, com Certidão Simplificada expedida em 10/09/2018, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra.: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA**, Brasileira, Divorciada, Empresaria, Identidade (RG) nº 1.039.806-SSP PI e do CPF nº 514.607.773-87, residente e domiciliada na Rua David Caldas, 910, 64.000-190, Centro, na cidade de Teresina-PI, identificado(a/s) pelos documentos apresentados, por ele(a/s) me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia(m) e constitue(m) bastante(s) procurador(a/es) o(a/s) Sr(a/s): **PAULO AFONSO SILVA**, Brasileiro, Casado, Aposentado, Identidade (RG) nº 558967-SSP PI e do CPF nº 217.717.153-91, residente e domiciliado na Rua Professor Madeira, 1760, Bloco A, Apto. 303, CEP: 64.052-480, Horto Florestal, na cidade de Teresina-PI, e/ou **JOSÉ DE ANCHIETA BRANDÃO NEVES SOBRINHO**, Brasileiro, Casado, Marítimo, Identidade (RG) nº 022752772002-2-SESP MA e do CPF nº 473.958.183-34, residente e domiciliado na Rua David Caldas, 910, CEP: 64.000-190, Centro, na cidade de Teresina-PI, a quem concede poderes específicos para representá-la junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais em geral, nos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Cartórios, as Juntas Comerciais dos Estados do Piauí, bem como as Prefeituras dos Estados do Piauí e demais estados, podendo promover a participação da outorgante em licitações, fazer impugnações, reclamações, protestos, assinar papeis, Contratos, documentos em geral, rubricar toda documentação e propostas apresentadas no certame licitatório, desistir de prazos de recursos, e tudo mais que se fizer necessário, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, o que tudo haverá por bom, firme e valioso. E de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento em minhas notas, que sendo-lhe(s) lido e aceito assina(m). Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma do Art. 215, Parágrafo 5º do vigente Código Civil Brasileiro. Eu, , (Katia Maria Aranha Carneiro), escrevente, o digitei. Eu, , Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 41,84; FERMOJUPI: R\$ 8,37; Selos: R\$ 0,52; Total: R\$ 50,73.

Maria do Perpetuo Socorro Silva

Em Testº  da verdade
 Teresina - PI, 12 de Setembro de 2018

 Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas

CONFERE COM O ORIGINAL
 TERESINA-PI, 22/05/19

 SERVIDOR CLCT/PI

Cartório João Crisóstomo
 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 Têda Maria de L. Mo.
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais

1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 Têda Maria de L. Mo.
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - PI

ARQUIVAMENTO Nº AAF-03800

PADRÃO Nº AAN-33673